

PORTARIA Nº 30, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 12.389/2017, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011;

Considerando que a Portaria n.43, de 27/10/2016, publicada no Jornal Oficial deste Município em 28/10/2016, de forma equivocada, informou a data do óbito 19/03/2015, no entanto, nos termos da Certidão de Óbito, o falecimento do Segurado Sebastião Amaro da Silva ocorreu em 14/10/2016;

Considerando a Instrução Técnica Preliminar – ITP 00509/2018-9 do TCEES que solicitou a correção, tendo em vista que a concessão do benefício é a partir da data do óbito do segurado;

Considerando finalmente, que a Administração Pública pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício;

RESOLVE

Art. 1º. Retificar o art. 3º da Portaria n. 43, de 27/10/2016, publicada no Jornal Oficial deste Município em 28/10/2016, para corrigir a data do óbito do Segurado Sebastião Amaro da Silva, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ocorrido em 14/10/2016”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato primitivo da pensão.

Itapemirim, ES, 14 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente